



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0043/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **315.413** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **2.664** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (D2);
- **105.744** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para dose de reforço (DR) na população com idade entre 12 a 17 anos que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty ou Sinovac/Butantan há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **38.910** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para dose de reforço (DR) na população com idade entre 12 a 17 anos que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty ou Sinovac/Butantan há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **106.260** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses; ou para aplicação da segunda dose de reforço (DR) na população com 50 anos ou mais de idade e trabalhadores de saúde, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço;
- **61.905** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da **Janssen** há, pelo menos, dois (2) meses; ou para aplicação da segunda dose de reforço (DR) na população com 50 anos ou



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

mais de idade e trabalhadores de saúde, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) nos dias 09/06 e 10/06/2022. Os quantitativos de D2 do laboratório **Pfizer/Comirnaty**; DR dos laboratórios **Sinovac/Butantan**, **AstraZeneca/Fiocruz** e **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 12 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#), a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 13ª edição \(PNO\)](#).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** do laboratório Janssen deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Para adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 03/06/2022, está recomendado dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir da conclusão do esquema primário. A vacina a ser utilizada para a **DR** neste grupo é a do laboratório **Pfizer/Comirnaty** ou **Sinovac/Butantan**.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Para pessoas com 50 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 36/2022-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#) e [NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 03/06/2022, está recomendado uma segunda dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que a vacina a ser utilizada para a **DR** para pessoas com mais de 18 anos de idade (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 50 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**). Considerando as remessas de vacina do Ministério da Saúde, neste momento, orientamos que as vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty** sejam utilizadas para a conclusão dos esquemas iniciados anteriormente e aplicação da DR em adolescentes de 12 a 17 anos de idade.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1, D2, DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs** devem acompanhar o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- AstraZeneca/Fiocruz

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- Janssen

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- Sinovac/Butantan

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose)- tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose)- deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Total Pfizer Adolescente	Total Coronavac Adolescente	Total Astra DR	Total Janssen DR	Janssen DR	Coronavac DR	D2 PFIZER	AstraZeneca DR	Pfizer D2 Pediátrica
Araranguá	834	1480	920	470	0				
Balneário Arroio do Silva	324	290	140	65	0				
Balneário Gaivotas	240	210	140	65	85			70	
Ermo			40	20	0				
Jacinto Machado	138	250	120	60	0				
Maracajá				50	0				
Meleiro	180		80	45	0				
Morro Grande	96	90	60	25	0				
Passo de Torres			140	65	0				
Praia Grande	180		80	40	0				
Santa Rosa do Sul	252	220	100	50	0				
São João do Sul	228	200	100	55	0				
Sombrio	756		170		0				
Timbé do Sul	144	120	60	30	45				
Turvo	96	80	200	95	0				
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	3468	2940	2350	1135	130	0	0	70	0
Apiúna	144		120	60	0				
Ascurra	96		60		0				
Benedito Novo	138				0				
Blumenau	6828		2900	2985	4960			4130	
Botuverá	54		100	45	0				
Brusque	924		1160	1190	0				
Doutor Pedrinho	66		80	35	0				
Gaspar	1224		1260	650	0				
Guabiruba			220		0		300		
Indaial	576		1200	620	0				
Pomerode	246			240	0				
Rio dos Cedros					0				
Rodeio	132		200	100	0				
Timbó	996		660	340	0				
TOTAL UDVE BLUMENAU	11.424	0	7.960	6.265	4.960	0	300	4.130	0
Águas de Chapecó	84		100		0				
Águas Frias	96	80	40	15	0				
Arvoredo	72	60	20	10	0				
Bom Jesus do Oeste	36				0				
Caibi	90		50	50	0				
Campo Erê	108		120	55	0				
Caxambu do Sul	132	120	40	25	0				
Chapecó	4896		3340	1715	4705		72	12.260	200
Cordilheira Alta	156	140	80	35	0				
Coronel Freitas	126		60	65	0				
Cunha Porã	312	280	180	90	0				
Cunhataí	72		40	15	0				
Formosa do Sul	84		20	10	0				
Guatambú	204	180	100	45	0				
Iraceminha	144	130	40	25	0				
Irati	72		20	10	0				
Jardinópolis	24		20	10	0				
Maravilha	600		340		0				
Modelo	108		60	30	0				
Nova Erechim	120	110	80	35	0				
Nova Itaberaba	108	100	60	30	0				
Novo Horizonte	108	100	40	15	0				
Paial	72	60	40	15	0				
Palmitos	372		240	120	0				
Pinhalzinho			320	160	0				
Planalto Alegre			40		0				
Quilombo	264	230	100	50	0				
Saltinho	144		40	15	0				
Santa Terezinha do Progresso	96	90	20	10	0				
Santiago do Sul	60	50	20	10	0				
São Bernardino	96	90	40	20	0				
São Carlos	264		180	90	0				
São Lourenço do Oeste	684		320		0				

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Total Pfizer Adolescente	Total Coronavac Adolescente	Total Astra DR	Total Janssen DR					
					Janssen DR	Coronavac DR	D2 PFIZER	AstraZeneca DR	Pfizer D2 Pediátrica
São Miguel da Boa Vista	60	50	20	10	0				
Saudades	264	240	120	60	0				
Serra Alta	108	90	40	20	0				
Sul Brasil	84	70	40	20	0				
Tigrinhos	36	30	20	10	0				
União do Oeste	96		20	10	0				
TOTAL UDVE CHAPECÓ	10452	2300	6470	2905	4705	0	72	12260	200
Alto Bela Vista	60	50	20	10	200	70		200	
Arabutã	132	120	40	15	0			410	
Concórdia	1884		540	280	1000				
Ipirá	132		60	25	0				
Ipumirim	216	190	80	40	0				
Irani	336	300	100	50	400			400	
Itá	192	170	60	30	150			100	
Lindóia do Sul	132	120	20	5	0				
Peritiba	84	70	20	5	0				
Piratuba	168	150	60	30	0				
Presidente Castello Branco	48	40	20	10	0				
Seara	408		180	90	1000		300		
Xavantina	120	110	40	15	0			200	
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	3912	1320	1240	605	2750	70	300	1310	0
Balneário Rincão	312		160	80	0				
Cocal do Sul			260	125	0				
Criciúma			2980	1535	0				
Forquilha	390		340	180	0				
Içara	1308	1160	740	375	0				
Lauro Muller		260	160	80	0				
Morro da Fumaça		370	180	95	0				
Nova Veneza	408		160	85	0				
Orleans	456			165	0				
Siderópolis	228	210	160	85	0				
Treviso	120	100	40	20	0				
Urussanga	420		180	90	0				
TOTAL UDVE CRICIÚMA	3642	2100	5360	2915	0	0	0	0	0
Águas Mornas	84	140	100	50	0				
Alfredo Wagner	144		140	70	0				
Angelina	72	130	80	35	0				
Anitápolis	108		60	30	0				
Antônio Carlos	348	300	140	65	0				
Biguaçu	1572	1400	840	425	0				
Canelinha			180	95	0				
Florianópolis	6384	5680			3545			21900	
Garopaba	240		220		0				
Governador Celso Ramos	186		300	155	0				
Leoberto Leal	120	100		20	0				
Major Gercino	96	90	40	20	0				
Nova Trento		220	110	110	0				
Palhoça	1542	2740	2360	1210	0				
Paulo Lopes	240	210	140	70	0				
Rancho Queimado		80	40	20	800				
Santo Amaro da Imperatriz	312	550	340	170	0				
São Bonifácio	96	90	40	15	0				
São João Batista	684		560	290	0				
São José	1296	1150	2380	1225	0				
São Pedro de Alcântara			20	15	0				
Tijucas	36			245	0				
TOTAL GDE FPOLIS	13560	12880	8090	4335	4345	0	0	21900	0
Balneário Camboriú	2628		1860	955	0				
Balneário Piçarras	288		360	185	0				
Bombinhas	300		130	130	0				
Camboriú	1074		630	640	0				
Ilhota	108		240		0				
Itajaí	1704		1890	1940	0				
Itapema	720		620	635	0				

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Total Pfizer Adolescente	Total Coronavac Adolescente	Total Astra DR	Total Janssen DR	Janssen DR	Coronavac DR	D2 PFIZER	AstraZeneca DR	Pfizer D2 Pediátrica
Luiz Alves	168				0				
Navegantes			1300	670	0				
Penha	348		460	235	0				
Porto Belo	240		190	195	0				
TOTAL UDVE ITAJAÍ	7578	0	7680	5585	0	0	0	0	0
Corupá	204		150	150	0				
Guaramirim	498			345	0				
Jaraguá do Sul	1800		1590	1635	0				
Massaranduba	198		320	165	0				
Schroeder	228	400	180	185	0				
TOTAL UDVE JARAGUÁ	2928	400	2240	2480	0	0	0	0	0
Abdon Batista	108	90	40	15	50			50	
Água Doce	114		100	50	100			100	
Brunópolis	108	90	40	15	50			50	
Campos Novos	996		440	230	0				
Capinzal	276		280	145	235				
Catanduvas	288		120	60	0			200	
Celso Ramos	96	90	20	10	300				
Ervai Velho	144	130	40	25	600			100	
Herval d'Oeste	270		260	135	220				
Ibicaré	54		40	20	0			30	
Jaborá	108	100	60	25	50			50	
Joaçaba	360		340	175	0				
Lacerdópolis	72		40	15	0				
Luzerna	132	110	80	40	65			60	
Monte Carlo	144		100	45	0				
Ouro	156	140	80	40	0			200	
Tangará	252	230	100	45	2150				
Treze Tilias	192		100	50	0				
Vargem	84	70	40	20	30			50	
Vargem Bonita	72	130	60	25	0			100	
Zortéa	132	120	60	25	0			100	
TOTAL UDVE JOAÇABA	4158	1300	2440	1210	3850	0	0	1090	0
Araquari	444		290		0				
Balneário Barra do Sul	126		180	90	0		36		
Barra Velha	342		400	205	0				
Garuva	234	420	240	120	0				
Itapoá	408	720	300	155	0				
Joinville	5760				0				
São Francisco do Sul			980	505	0				
São João do Itaperiú	54		80		0				
TOTAL UDVE JOINVILLE	7368	1140	2470	1075	0	0	36	0	0
Anita Garibaldi	240		100	50	0				
Bocaina do Sul	96	80	40	20	0				
Bom Jardim da Serra	30			35	0				
Bom Retiro	264		100	45	0				
Campo Belo do Sul	228		80	45	0				
Capão Alto	48		20	5	0				
Cerro Negro	108	90	60	25	0				
Correia Pinto	348	300	180	85	0				
Lages	3504	3110	2080	1070	0				
Otacílio Costa	246		260	130	0				
Painel	84		40	15	0				
Palmeira	72	60	40	15	0				
Ponte Alta	132		40	35	0				
Rio Rufino	84	70	20	10	0				
São Joaquim	768	690	380	195	0				
São José do Cerrito	132	230	40	20	400				
Urubici	276	250	140	70	0				
Urupema	84		40	15	0				
TOTAL UDVE LAGES	6744	4880	3660	1885	400	0	0	0	0
Bela Vista do Toldo	180	160			0				
Campo Alegre		320	90	90	0				
Canoinhas	552		270	270	0		1002		

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Total Pfizer Adolescente	Total Coronavac Adolescente	Total Astra DR	Total Janssen DR					
					Janssen DR	Coronavac DR	D2 PFIZER	AstraZeneca DR	Pfizer D2 Pediátrica
Irineópolis	396		160	75	0				
Itaiópolis	672	590	260	130	0				
Mafra	1104	980	620	315	0				
Major Vieira	120		160	85	0		150		
Monte Castelo					0				
Papanduva	240		130		0				
Porto União	960		480	240	0				
Rio Negrinho	696		660	335	0		600		
São Bento do Sul	1074			695	0				
Três Barras	306		220	105	0				
TOTAL UDVE MAFRA	6300	2050	3050	2340	0	0	1752	0	0
Agrolândia	162				0				
Agronômica	84		50		0				
Atalanta	48		40	25	0				
Aurora	66				0				
Braço do Trombudo	54		60		0				
Chapadão do Lageado	42		40		0				
Dona Emma	144		60		0				
Ibirama	120		280	140	0				
Imbuia	102				0				
Ituporanga	312		400	205	0				
José Boiteux	120		50	45	0				
Laurentino	90		70	65	0				
Lontras	156		90		0				
Mirim Doce	72		40	20	0				
Petrolândia			100		0				
Pouso Redondo	222		140		0				
Presidente Getúlio	204		160		0				
Presidente Nereu	60		40	20	0				
Rio do Campo	90		120		0				
Rio do Oeste	108		120	60	0				
Rio do Sul	774			560	0				
Salete	78		70		0				
Santa Terezinha	120		80		0				
Taió	246		160	160	0				
Trombudo Central	102		100		0				
Vidal Ramos				50	0				
Vitor Meireles	84		80	40	0				
Witmarsum	66		40	35	0				
TOTAL UDVE RIO DO SUL	3726	0	2390	1425	0	0	0	0	0
Anchieta	192	170	60	30	0				
Bandeirante	60	50	40	20	0				
Barra Bonita	60	60	20	10	0				
Belmonte	108	90	20	15	0				
Descanso	252	220	80	35	0				
Dionísio Cerqueira	348		180	90	0				
Flor do Sertão	36	40	20	10	0				
Guaraciaba	276	240	100	55	0				
Guarujá do Sul	66		80	35	0				
Iporã do Oeste	264	230	80	35	0				
Itapiranga	492	440	220	110	0				
Mondai	288	260	120	65	0				
Palma Sola	252	220	100	50	0				
Paraíso	96	80	40	20	0				
Princesa	96	90	60		0				
Riqueza	78	140	60	25	0				
Romelândia	132	120	60	30	0				
Santa Helena	72	70	20	10	0				
São João do Oeste	168	150	60	25	0				
São José do Cedro	276	250			0				
São Miguel do Oeste	480		260		0				
Tunápolis	156	140	60	25	200				
TOTAL UDVE SMO	4248	3060	1740	695	200	0	0	0	0
Armazém	228		120	60	0				

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Total Pfizer Adolescente	Total Coronavac Adolescente	Total Astra DR	Total Janssen DR					
					Janssen DR	Coronavac DR	D2 PFIZER	AstraZeneca DR	Pfizer D2 Pediátrica
Braço do Norte	852		440	230	0				
Capivari de Baixo	588		360	180	0				
Grão Pará	156		120	60	0				
Gravatal	144	250	70	70	0				
Imaruí	276	250	120	60	0				
Imbituba	564	1000	520	260	0				
Jaguaruna	216		120	120	0				
Laguna	462			240	0				
Pedras Grandes	54	100	60	25	600				
Pescaria Brava	126		60	65	0				
Rio Fortuna	132		60	25	0				
Sangão	162		100	100	0				
Santa Rosa de Lima	60	50	20	15	0				
São Ludgero	456		220	110	0				
São Martinho	108	100	60	25	0				
Treze de Maio	12		80	40	0				
Tubarão	1176		690	705	0				
TOTAL UDVE TUBARÃO	5772	1750	3220	2390	600	0	0	0	0
Arroio Trinta	54	100	40	20	0				
Caçador	2220	1980	880	450	0				
Calmon	42		40	15	0				
Curitibanos	1080		600	305	0				
Fraiburgo	912		420	215	0				
Frei Rogério	72		20	10	0				
Ibiam	48	40	20	10	0				
Iomerê	96		60	25	0				
Lebon Régis	186		90	90	0				
Macieira	72	60	20	10	0				
Matos Costa	96	90	40	15	0				
Pinheiro Preto	84	70	60		0				
Ponte Alta do Norte			30	25	0				
Rio das Antas	180		100	45	0				
Salto Veloso	132	120	60		0				
Santa Cecília			240	120	0				
São Cristovão do Sul	168				0				
Timbó Grande	108	190	60		0				
Videira	1152		780	400	0				
TOTAL UDVE VIDEIRA	6702	2650	3560	1755	0	0	0	0	0
Abelardo Luz	246		260	125	0				
Bom Jesus			20	20	0				
Coronel Martins	72		40	15	0				
Entre Rios	84		40	15	0				
Faxinal dos Guedes	336		140	75	0				
Galvão	108		40	20	0				
Ipuaçu	108		60	25	0				
Jupirá	84		20	15	0				
Lajeado Grande	36				0				
Marema	30		20	15	0				
Ouro Verde	72		20	15	0				
Passos Maia	156		40	20	0				
Ponte Serrada	240		120	60	0				
São Domingos	126		120	55	0				
Vargeão	132		40	15	0				
Xanxerê	1284		600	305	0		204		
Xaxim	648			170	0				
TOTAL UDVE XANXERÊ	3762	0	1580	965	0	0	204	0	0
TOTAL SC	105.744	38.770	65.500	39.965	21.940	70	2.664	40.760	200



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1IA8D83T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 08/06/2022 às 18:02:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 08/06/2022 às 18:18:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMDIyNTI2XzIwMjJfMUIBOEQ4M1Q=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00102258/2022** e o código **1IA8D83T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.